



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 05/2015, nos
termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 430.000.152/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada CONTRATANTE, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representado por **THIAGO JARJOUR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG Nº 1531-794 SSP/DF, CPF Nº 007.164.981-62, na qualidade de SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO, com delegação de competência prevista na Portaria Nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria 18, de 15 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 76, de 12 de julho de 2016 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.432.517/0001-07 e a inscrição estadual nº 623.026.934.112, com sede na Alameda Ásia, nº 164, Andar 2 – Polo empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba– SP – CEP: 06543-312, São Paulo, Tel. /Fax.: (11) 3611-8897, representada por VITTORIO DANESI, italiano, casado, maior, administrador de empresas, CPF nº 008.292.718-99, RNE nº W331048-5, na qualidade de Diretor Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;

b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o direito ao reajuste, ou até a conclusão de procedimento licitatório em andamento na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão— SEPLAG, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH;

II - Programa de Trabalho: 11.126.6001.2557.2561 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação – Distrito Federal e 11.333.6207.4102.0009 – Apoio ao Trabalhador no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – IMO – Distrito Federal;

III – Fonte de Recurso: 100, 132 e 332;

IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



